



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 01/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR ENTRE AS DATAS FESTIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OS DIAS DA REALIZAÇÃO DA EXPOEST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **DELFINA**, Edil da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir entre as datas festivas do Calendário Municipal os dias de Realização da EXPOEST.

Art. 2º - Os dias de realização de tal evento poderão ser decretado como PONTO FACULTATIVO para os servidores público municipais.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estreito - MA, 15 de Setembro de 2014.

Delcina Oliveira de Sousa
DELFINA
Vereador Municipal

MEUABEITÊ